

ATO EXECUTIVO Nº 564

Altera o art. 4º, incisos IV e XI, do Ato Executivo nº 473, de 13.12.71, que estabelece normas regimentais para o CEPUEG.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15 da Resolução nº 390, de 30.9.71, e considerando o que se contém no proc. nº 3.074/72,

R E S O L V E:

Art. 1º – Os incisos IV e XI, do art. 4º, do Ato Executivo nº 473, de 13 de dezembro de 1971, passam a ter a seguinte redação:

“IV – gerir os interesses administrativos, financeiros e econômicos do CEPUEG e, especialmente, autorizar despesas, determinar pagamentos, dar quitação, movimentar depósitos bancários, assinar documentos, projetos, contratos, acordos e convênios, juntamente com o engenheiro responsável, nos casos em que o exigir a Lei nº 5.194, de 24.12.66, e praticar, em geral, todos os atos necessários ao funcionamento regular e ao inerente incremento dinâmico do referido órgão relativamente autônomo;

XI – exercer as demais atribuições aplicáveis, conferidas ao principal dirigente da Superintendência de Obras Universitárias ou do Hospital de Clínicas, como órgãos relativamente autônomos, nos termos do Ato Executivo nº 51, de 8.1.68, e do Ato Executivo nº 268, de 12.3.70, com a assistência de profissional inscrito no CREA, nos casos em que o exigir a Lei nº 5.194, de 14.12.66”.

Art. 2º – Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UEG, em 16 de maio de 1973

Oscar Tenório
Reitor